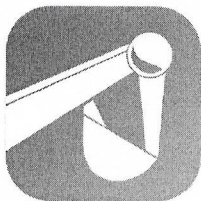




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

DATA: 26/06/2025

EMENTA: Assegura às pessoas com diabetes o direito de portar, utilizar e/ou consumir, em qualquer local e momento, equipamentos, medicamentos e alimentos necessários para monitorar e controlar os níveis glicêmicos e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Ricardo Ritter - Ica

RELATÓRIO

O vereador Ricardo Ritter - Ica apresentou à Câmara Municipal, em 26 de junho de 2025, o Projeto de Lei nº 68/2025, que "Assegura às pessoas com diabetes o direito de portar, utilizar e/ou consumir, em qualquer local e momento, equipamentos, medicamentos e alimentos necessários para monitorar e controlar os níveis glicêmicos e dá outras providências". O projeto foi lido no expediente de 30 de junho de 2025, conforme Ata nº 41/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 68/2025.

Vereador Giovani Cajú
Relator



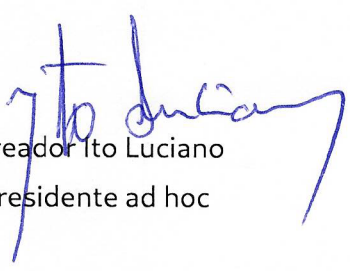
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 30 de julho de 2025.


Vereador Ito Luciano
Presidente ad hoc